# ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 020.151/2015-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 2.426/2017, 1ª Câmara, Sessão de 25/4/2017, Ata 13/2017 (peça 21), os responsáveis abaixo discriminados foram notificados, por intermédio dos respectivos ofícios:

| Destinatário | Ofício | Data | Peça | Ciência | Peça |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcio Correa Teixeira | 734 | 5/5/2017 | 31 | 16/5/2017 | 36 |
| Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde | 1.143 | 16/6/2017 | 40 | 27/6/2017 | 41 |

2. Em cumprimento ao mencionado Acórdão e ao disposto no art. 18, §4º, da Resolução 170/2004, e ao Pronunciamento do diretor (peça 27), foram expedidas comunicações aos destinatários abaixo:

| Destinatário | Ofício | Data | Peça | Ciência | Peça |
|---|---|---|---|---|---|
| Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - MPF/MPU | 731 | 5/5/20107 | 29 | 15/5/2017 | 34 |
| Controladoria-Geral da União-CGU | 733 | 5/5/2017 | 28 | 8/5/2017 | 33 |
| Secretaria Executiva do Ministério da Cultura | 732 | 5/5/2017 | 30 | 15/5/2017 | 35 |

3. Transcorrido os prazos recursais em 31/5/2017 e 12/7/2017, os responsáveis Marcio Correa Teixeira e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão 2.426/2017, transitou em julgado em 1/6/2017 e 13/7/2017, relativamente aos responsáveis Marcio Correa Teixeira e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

5. Certifico que foi realizado o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes de peças 42 e 43.

6. Assim propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas (débito solidário – Tesouro Nacional) e (Multas Tesouro Nacional) referente aos responsáveis Marcio Correa Teixeira e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/MG, em 18/7/2017.

*(Assinado eletronicamente)*
Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
Auditora Federal de Controle Externo - Matrícula 741-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57800770.